



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO N.º 916 de 03 de fevereiro de 2014

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03/02/2014

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: diário oficial do município - MS

EDIÇÃO: n.º 1413 26, 24 e 25

EDITADO EM: 20/08/2015

“Cria a Extensão de Ensino Escolar Joaquim Martins, vinculado à Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental MBO'EHAO TEKOKHA GUARANI Pólo e dá outras providências”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 055/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Extensão Escolar Joaquim Martins, que funcionará na Aldeia Porto Lindo, e estará vinculada à Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental MBO'EHAO TEKOKHA GUARANI Pólo, que compõe a Rede Municipal de Ensino, assim tendo a seguinte denominação: **E.M.I.E.I.E.F MBO'EHAO TEKOKHA GUARANI Pólo – Extensão Joaquim Martins**.

Art. 2º - A Extensão criada por este Decreto atenderá a demanda da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, vinculando a demanda aos moradores das Aldeias Porto Lindo e Yvy Katu e remanescentes da região.

Art. 3º - A documentação necessária ao funcionamento da referida Escola estará sujeita à aprovação do Conselho Estadual de Educação – CEE, através de seu representante técnico mais próximo, a qual disporá relatório sobre vistoria e condições físicas e de infraestrutura, vinculado ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMEJ, através de sua equipe técnica e pedagógica.

Art. 4º - O corpo docente da Extensão Escolar estará determinado de acordo com o quadro efetivo da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental MBO'EHAO TEKOKHA GUARANI Pólo, de acordo com as designações da Secretaria Municipal de Educação, podendo, se necessário, dispor de profissional contratado em caso da falta do quadro efetivo, sempre vinculada às exigências técnicas profissionais e legais necessárias ao exercício da docência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

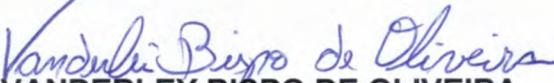


Art. 5º - O armazenamento e controle dos documentos referentes à vida escolar dos alunos, assim como as de obrigação do corpo docente ficará à cargo da Secretaria técnica escolar da Escola Pólo a qual está vinculada, assim como, os servidores do quadro técnico, administrativo e docente ali lotados, estarão hierarquicamente vinculados aos Diretores da escola Pólo, dado que, integram a estrutura administrativa desta.

Art. 6º - A demais necessidades advindas ao bom andamento da referida Extensão Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário e demais técnicos competentes.

Art. 7 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 03 fevereiro de 2014.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

I – Declarar, a contar de 03 de agosto de 2015, a vacância do cargo ocupado por **BIBIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão de seu falecimento.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:94EE0B58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2015**

“PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: I** - Prorrogar por mais 01 (um) ano a licença concedida a servidora **CRISTIANE DA ROSA VICENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, com início em 08 de agosto de 2015 e término em 07 de agosto de 2016, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:27572011

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2015**

“CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria, **R E S O L V E: I** - Conceder, Promoção Funcional, a servidora **SILVANIA MARQUES NOCEIRA**, do Nível II para o Nível III, Professora de Educação infantil, nos termos do artigo 19 a 21 e tabela 02 do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:FFDD8DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO: Nº. 188/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Auto Posto Jacaré LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

Das Alterações: O contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), do valor original do contrato.

Da Dotação Orçamentária:

05.01.12.361.0808-2018-3.3.90.30.00- 088 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE)** e o Sr. **Celso Luiz Roman Ross (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:9C091A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 223/2014

PROCESSO: Nº. 176/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **S. M. F. PERDOMO- ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 12/12/2014.

Das Alterações: O valor contrato terá um acréscimos de **R\$ 4.905,00** (quatro mil novecentos e cinco reais), do valor original contratado.

Da Dotação Orçamentária:

05.01-12.365.0808.2006.0000-4.4.90.52.00- 114 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material Permanente.

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE)** e a Sra. **Simone Michel Ferreira Perdomo (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:D6D3E102

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 916 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

“**CRIA A EXTENSÃO DE ENSINO ESCOLAR JOAQUIM MARTINS, VINCULADO À ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MBO’EHAO TEKHOA GUARANI PÓLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 055/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Extensão Escolar Joaquim Martins, que funcionará na Aldeia Porto Lindo, e estará vinculada à Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental *MBO'EHAO TEKHOHA GUARANI Pólo*, que compõe a Rede Municipal de Ensino, assim tendo a seguinte denominação: **E.M.I.E.I.E.F MBO'EHAO TEKHOHA GUARANI Pólo – Extensão Joaquim Martins**.

Art. 2º - A Extensão criada por este Decreto atenderá a demanda da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, vinculando a demanda aos moradores das Aldeias Porto Lindo e Yvy Katu e remanescentes da região.

Art. 3º - A documentação necessária ao funcionamento da referida Escola estará sujeita à aprovação do Conselho Estadual de Educação – CEE, através de seu representante técnico mais próximo, a qual disporá relatório sobre vistoria e condições físicas e de infraestrutura, vinculado ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMEJ, através de sua equipe técnica e pedagógica.

Art. 4º - O corpo docente da Extensão Escolar estará determinado de acordo com o quadro efetivo da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental *MBO'EHAO TEKHOHA GUARANI Pólo*, de acordo com as designações da Secretaria Municipal de Educação, podendo, se necessário, dispor de profissional contratado em caso da falta do quadro efetivo, sempre vinculada às exigências técnicas profissionais e legais necessárias ao exercício da docência.

Art. 5º - O armazenamento e controle dos documentos referentes à vida escolar dos alunos, assim como as de obrigação do corpo docente ficará à cargo da Secretaria técnica escolar da Escola Pólo a qual está vinculada, assim como, os servidores do quadro técnico, administrativo e docente ali lotados, estarão hierarquicamente vinculados aos Diretores da escola Pólo, dado que, integram a estrutura administrativa desta.

Art. 6º - A demais necessidades advindas ao bom andamento da referida Extensão Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário e demais técnicos competentes.

Art. 7 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 03 fevereiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:9402FCA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

O Município de Ladário MS, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte **CONTRATO Nº 020/2015 DISPENSA Nº 012/2015 PROCESSO Nº 047/2015**

OBJETO: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – Casa da Cidadania.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

LOCADOR: JOÃO LUIZ MIGUÉIS

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2015 a 20/07/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015.

ASSINAM:

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo

JOÃO LUIZ MIGUÉIS

Locador

Publicado por:

Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade

Código Identificador:24B160EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, que versa sobre **Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme Transferência FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 135/SES/MS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**, realizada em 10/07/2015 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, a empresa: **S. O. ZIOBER LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.547.961/0001-74** no valor de **RS 10.597,00 (Dez mil quinhentos e noventa e sete reais)**.

Ladário - MS, 19 de Agosto de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade

Código Identificador:229A50BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2015

Com base nas informações constantes no Processo n.º 042/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 020/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme Transferência FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 135/SES/MS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**, em favor da empresa **S. O. ZIOBER LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.547.961/0001-74** no valor de **RS 10.597,00 (Dez mil quinhentos e noventa e sete reais)**; Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 19 de Agosto de 2015.

CLEBER COLLEONE

Secretário de Saúde

Publicado por:

Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade

Código Identificador:2E9156D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2014

TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 082/2014– Tomada de Preços 013/2014 – Processo nº 111/2014 cujo objeto trata-se de **“PAVIMENTAÇÃO COM BLOKRETS SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS, NAS RUAS EM TORNO DA**